



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

**PARECER INICIAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO N°.
2023/10.25.001 - CG-PMM**

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

Processo Administrativo: N° 2023/10.23.001 - SESAU/PMM ADESÃO
A ATA DE REGISTRO N° 03/2023.

Assunto: Análise e Parecer de Possibilidade **DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMO HOSPITALAR, MATERIAL TÉCNICO E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURÚ, FARMÁCIA BÁSICA, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO DE AJURÚ, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOCAJUBA/PA.**

I. Origem da demanda

Vem a esta Controladoria Geral, para exame e parecer, os autos de processo que solicita a viabilidade de prosseguimento do Processo N° 2023/10.23.001- SEMEC/PMM, que tendo como finalidade a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO N° 03/2023-PMLA**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMO HOSPITALAR, MATERIAL TÉCNICO E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURÚ, FARMÁCIA BÁSICA, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO DE AJURÚ, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOCAJUBA/PA**, sendo o órgão gerenciador o **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURÚ/PA**, a qual tem como Empresa Vencedora: **C J A PARENTE LTDA - ARQUIMEDE**, inscrita no CNPJ: 83.646.307/0001-91.

II. Análise legal

Foram encaminhados os referidos autos para análise junto ao Controle Interno desta municipalidade para seu parecer legal e pertinência quanto aos ditames legais,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

instruído com os seguintes documentos no presente processo:

✓ Ofício da autoridade solicitante; ✓ Ofício nº 1535/2023, solicitando o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços, endereçada ao município de Limoeiro do Ajurú/PA; ✓ Anuência do órgão gerenciador; ✓ Cópia do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2023; ✓ Cópia da Ata do Pregão Eletrônico; ✓ Aceite do fornecedor; Documentação do fornecedor; ✓ Cotação de preços e Mapa de Cotação; ✓ Termo de Autuação processual; ✓ Indicação e espelho da Dotação Orçamentária; ✓ Declaração de adequação orçamentária e financeira; ✓ Justificativa de adesão à Ata de Registro de Preços; ✓ Minuta de Contrato Administrativo; ✓ Parecer jurídico, acostado aos autos, justificando de forma clara e legal a possibilidade jurídica, opinando assim de forma favorável pela contratação; ✓; Autorização dos ordenadores de despesa;

O procedimento de adesão, também conhecido como "carona", está regulado pelo Decreto Federal nº 7.892, em seu art. 22. De acordo com referido decreto, se extrai que para adesão a uma Ata de Registro de Preços é necessário preencher os seguintes requisitos:

- a) Justificativa da vantagem;
- b) Esteja dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço;
- c) Não participação do órgão aderente ao certame licitatório;
- d) Anuência do órgão gerenciador;
- e) Aceitação do fornecedor;
- f) Aquisição do bem ou serviço não excedente a 100% do acordado na Ata de Registro de Preço, e
- g) Aquisição dentro de 90 dias após a anuência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

Logo, é plenamente possível a prestação de serviços ou aquisição de produtos por meio de adesão a ata de registro de preços decorrente de licitação realizada por outro ente público.

É o que se vê do art. 22, § 9º do referido Decreto, "*literis*":

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

No caso em tela, na condição de entidade municipal, estará com a faculdade de aderir a Ata de Registro de preços, desde que sejam cumpridos os requisitos indicados acima.

III. Conclusão

Em face do exposto, **OPINO** no sentido de relatar a conformidade do processo de Adesão à viabilidade de prosseguimento do N° 2023/10.23.001 - SESAU/PMM ADESÃO A ATA DE REGISTRO N° 03/2023, que tendo como finalidade a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO N° 03/2023-PMLA**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMO HOSPITALAR, MATERIAL TÉCNICO E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURÚ, FARMÁCIA BÁSICA, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO DE AJURÚ, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOCAJUBA/PA**, a qual



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

tem como Empresa Vencedora: **C J A PARENTE LTDA - ARQUIMEDE**, inscrita no CNPJ: 83.646.307/0001-91.

Para que torne seus efeitos legais, e em observância aos princípios norteadores da Administração Pública, orienta esta Controladoria a publicação de todos os atos no Diário Oficial do Estado, Mural da Prefeitura e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município - TCM/PA.

É o parecer S.M.J.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA, em 25 de outubro de 2023.

DANIEL FELIPE GAIA DANIN

Controlador Geral do Município de Mocajuba

Portaria nº 271/2023 - GAB.PREF.